



# Município de Constância

## Câmara Municipal

### DESPACHO

**N.º de Registo** 16791 **Data** 09/10/2021 **Processo** 2021/250.10.700/1

**Para** Presidência

**Assunto:**

**Distribuição de pelouros**

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Constância, no âmbito dos legais poderes, prerrogativas e competências em que se acha investido por força do preceituado, designadamente, no artigo 36.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e considerando a vontade expressa, sufragada, aquando do ato eleitoral ocorrido em 26 de setembro passado.

DETERMINA,

- a) que no âmbito desta Autarquia Local, e no que concerne ao corrente mandato de 2021 a 2025, fiquem assim distribuídas as tarefas e os concomitantes pelouros:

**Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira**

Presidente da Câmara Municipal

- a) Coordenação e Administração Geral;
- b) Captação de investimento;
- c) Comunicação;
- d) Fundos Comunitários;
- e) Obras particulares;
- f) Proteção Civil;
- g) Serviços Jurídicos;



## Município de Constância

### Câmara Municipal

#### **Maria Helena Soares Roxo**

Vice-Presidente da Câmara Municipal

- a) Ação Social;
- b) Arquivo e Biblioteca;
- c) Educação;
- d) Saúde;

#### **Pedro José Lopes Pereira**

Vereador da Câmara Municipal

- a) Ambiente;
- b) Articulação com as freguesias;
- c) Associativismo, Desporto e Juventude;
- d) Cultura;
- e) Obras e Equipamentos Municipais;
- f) Turismo e Museus;

#### **Alexandre Emanuel Ramos Marques**

Vereador da Câmara Municipal

- a) Aproveitamento e Armazém;
- b) Informática;
- c) Modernização Administrativa;



## Município de Constância

### Câmara Municipal

**Maria Manuela de Oliveira Arsénio**

Vereadora da Câmara Municipal

Não são atribuídos pelouros.

b) Mais se determina, a final, em harmonia com o princípio da publicidade dos atos administrativos, a publicação e publicitação do presente Despacho no Boletim Municipal e no sítio da Internet do Município, outrossim, mediante a afixação de Editais nos locais de estilo.

O Presidente da Câmara Municipal,

---

<sup>1</sup>Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.

<sup>2</sup>Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.